



ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA N. 007/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA CONSTRUTORA LUTA LTDA – EPP (PROCESSO 23109.006747/2020-11).

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.070.659/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-Reitor, Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, no exercício do cargo de Reitor, conforme Portaria Reitoria nº 130, de 07 de março de 2022, e a empresa **Construtora Luta Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.122.720/0001-49, sediada na Rua Bernardo de Vasconcelos, 1.449, letra C, Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, 31.150-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Lúcio Moreira Coutinho, de acordo com representação legal que é lhe outorgada no Contrato Social, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo de n.º 23109.006747/2020-11, decorrente da **Tomada de Preços n. 001/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Aditivo de Contrato n. 004/2022, em virtude do disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA-UFOP nº 063 de 23 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O prazo de execução da obra e a vigência do contrato, ficam prorrogados por **30 (trinta) dias**. A vigência contratual fica prorrogada a partir de **26/04/2022** e término em **25/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, §§ 2º e 3º da Lei 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 007/2021 e Aditivos Contratuais nº 027/2021, nº 043/2021, nº 052/2021, nº 056/2021 e nº 004/2022, aos quais se incorpora este **quinto** Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 01 de abril de 2022.

**HERMINIO ARIAS
NALINI
JUNIOR:619180406
72**

Assinado de forma digital
por HERMINIO ARIAS NALINI
JUNIOR:61918040672
Dados: 2022.04.04 15:34:54
-03'00'

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

**CONSTRUTO
RA LUTA
LTDA:281227
20000149**

Assinado de forma
digital por
CONSTRUTORA LUTA
LTDA:28122720000149
Dados: 2022.04.05
10:38:57 -03'00'

**Construtora Luta Ltda - EPP
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª WILLIAN DOUGLAS
DIAS:08834319630

Assinado de forma digital por WILLIAN
DOUGLAS DIAS:08834319630
Dados: 2022.04.05 09:33:26 -03'00'

NOME/CPF:

2ª PEDRO HENRIQUE
ARANTES NASCIMENTO
DIAS:08450608643

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE ARANTES
NASCIMENTO DIAS:08450608643
Dados: 2022.04.05 09:35:21 -03'00'

NOME/CPF: